



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

Ata da Reunião Conjunta da Comissão de Justiça e Redação (CJR) com a Comissão de Saúde, de Educação, de Desporto e Lazer, de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Diversidade Sexual e de Gênero, e de Defesa do Consumidor e Abastecimento (CSE), ocorrida no dia 08 de Maio de 2024.

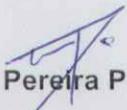
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, composta pelos seguintes Vereadores: **Wesley Pereira Pires (Presidente), Wantuil Schultz (Vice-presidente) e Edilson José Endlichí (Membro)**, de forma conjunta com a Comissão de Saúde, de Educação, de Desporto e Lazer, de Assistência Social, de Direitos Humanos, de Diversidade Sexual e de Gênero, e de Defesa do Consumidor e Abastecimento (CSE) composta pelos seguintes Vereadores: **Waldeir Pedro Gonçalves (Presidente), Edilson José Endlichí (Vice-Presidente) e Luiz Leonor Zanetti Lube (Membro)**. Na pauta estão proposições referentes a 148ª Sessão Ordinária. A reunião foi presidida pelo vereador Wesley Pereira Pires, que, após verificação da existência de *quórum*, deu por aberta a presente Reunião Conjunta. Ato contínuo, passou-se à deliberação dos seguintes itens da pauta da Ordem do Dia: De início, foram discutidos os **PLS nº 013/2024 PMV, nº 014/2024 PMV, MA 05/2024 e MA 06/2024** sendo que apenas necessitavam de análise e aprovação pela CJR, vejamos: **1. PROJETO DE LEI Nº 013/2024**, de autoria da Prefeitura, que Atualiza o Código de Saúde do Município de Viana-ES, dispõe sobre Direitos e Obrigações que se relacionam à saúde e o bem estar individual e coletivo de seus habitantes, sobre o sistema único de saúde e aprova normas sobre promoção, proteção e recuperação da saúde. Parecer técnico da procuradoria: a favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa, com cinco recomendações: **Recomendação nº 01** – o art. 1º deverá ter a sua redação alterada, conforme Emenda Modificativa nº 01/2024; **Recomendação nº 02** - recomenda-se a retirada das expressões “(Revogado pela Lei nº 3116/2020)” ao final de cada comando do Projeto de Lei nº 13/2024, que poderá ser realizado por ocasião da redação final, por prescindir de alteração deliberada pelo Plenário; **Recomendação nº 03** – recomenda nova redação ao artigo art. 318 da proposta legislativa, conforme Emenda Modificativa nº 02/2024; **Recomendação nº 04** - como foi realizada a recomendação no art. 1º, se mostra imprescindível alterar o disposto no art. 319, conforme Emenda Modificativa nº 03/2024; **Recomendação nº 05** – alteração da ementa ao Projeto de Lei nº 13/2024, conforme Emenda Modificativa nº 04/2024. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 28/2024**, de relatoria do vereador **Wantuil Schultz** tendo como Parecerista relator do **Parecer CSE 02/2024** o vereador **Waldeir Pedro Gonçalves**, EM CONSONÂNCIA com o

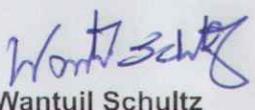
1

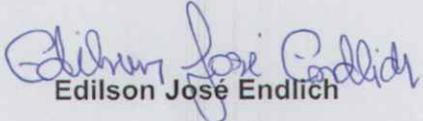


CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

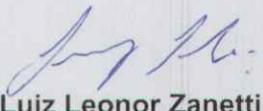
inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, inclusive com as recomendações apontadas, tendo sido **aprovado à unanimidade**. **2. PROJETO DE LEI Nº 014/2024**, de autoria da Prefeitura, que autoriza a doação de bens móveis para a Câmara Municipal de Viana. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 29/2024**, relatoria do vereador **Edilson José Endlich**. EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. **3. MOÇÃO DE APLAUSO nº 05/2024** de autoria do Vereador Valdemir Souza Pereira, em homenagem ao Projeto Social "Sou + Saúde", que promove circuito de atividades físicas no Bairro Vale do Sol. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 27/2024**, de relatoria do vereador **Edilson José Endlich**, A FAVOR da constitucionalidade, legalidade e aprovação da Moção em comento, sendo **aprovado à unanimidade**. **4. MOÇÃO DE APLAUSO nº 06/2024** de autoria do Vereador Valdemir Pereira, em homenagem ao Projeto Social "NO LIMIT", que promove aulas de lutas e artes marciais, no bairro Vale do Sol. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 26/2024**, de relatoria do vereador **Wantuil Schultz**, A FAVOR da constitucionalidade, legalidade e aprovação da Moção em comento, sendo **aprovado à unanimidade**. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a presente Reunião. Do que era para constar eu, Isabel Cristina Gonçalves da Silveira, digitei e lavrei a presente ata, que após lida pelos membros das Comissões e achada conforme, será por todos assinada.


Wesley Pereira Pires
Presidente CJR


Wantuil Schultz
Vice-Presidente CJR


Edilson José Endlich
Membro CJR / Vice-
Presidente CSE


Waldeir Pedro Gonçalves
Presidente CSE


Luiz Leonor Zanetti Lube
Membro CSE